



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Teoria e Prática da Educação



EDITAL N° 011/2023-DTP

A Professora Dr^a. Maria Christine Berdusco Menezes, Chefe do Departamento de Teoria e Prática da Educação, no uso de suas atribuições.

TORNA PÚBLICO

O Processo Seletivo para **uma vaga** à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado (AEE), na modalidade de Educação à Distância, com previsão de início no 1º Semestre de 2024, em cumprimento ao Edital n° 054/2023-UAB/UEM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo para **Coordenadoria de Curso** dos cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu** (Especialização) ofertados na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual de Maringá, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelas Portarias Capes n° 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes n° 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria Capes n° 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa Capes n° 2, de 19 de abril de 2017; Portaria Capes n° 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria Capes n° 33, de 16 de fevereiro de 2023.

2. REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

2.1. Ser docente efetivo e lotado no Departamento de Teoria e Prática da Educação;

2.2. Atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa, conforme a Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:

2.2.1. Coordenadoria de Curso I: valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

2.2.2. Coordenadoria de Curso II: valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE CURSO

3.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

3.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

3.3 Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

3.4. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

3.5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

3.6. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

3.7. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

3.8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

3.9. Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;

3.10. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores e dos coordenadores de polo;

3.11. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

3.12. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

25/09 a 26/10/2023	Divulgação do Edital de abertura do processo de seleção
26/10/2023	Constituição da Comissão para o Processo Eleitoral
27/10 a 03/11/2023	Inscrição de candidatos pela plataforma <i>Google Forms</i> https://forms.gle/FRg4cUuaN8zcABbt7
07/11/2023	Homologação das inscrições
08/11 a 10/11/2023	Solicitação ao NPD da relação de eleitores e o <i>link</i> para votação
14/11/2023	Eleição
16/11 a 17/11/2023	Divulgação do Resultado Final
21/11/2023	Envio do resultado ao NEAD
1º Semestre de 2024	Início do Curso

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em atendimento à Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, Art. 3º, § 2º, o tempo máximo em exercício da função de Coordenadoria de Curso será de 4 (quatro) anos contínuos. Ultrapassado esse prazo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

5.2. Na vacância do cargo de Coordenadoria de Curso, um novo processo seletivo deverá ser realizado, pois, para a Capes, não existe a função de Coordenador Adjunto.

5.3. O presente processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.4. A contratação dos candidatos selecionados está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD).

Maringá, 25 de setembro de 2023

Prof.^a Dr.^a Maria Christine Berdusco Menezes
Chefe do DTP